

**EDITAL Nº. 2/2008 - PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO  
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO PARA O ANO LETIVO DE  
2009.**

A Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP abre as inscrições para o processo seletivo do **Mestrado Acadêmico em Direito** – Área de Concentração “Constituição e Sociedade”, a ter início no primeiro semestre de 2009, de acordo com as seguintes regras e condições:

**INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1. As inscrições podem ser feitas de **7 de outubro de 2008 a 5 de dezembro de 2008**, na sede do IDP, localizada no SGAS 607, Módulo 49, L2 Sul, Brasília – DF, CEP 70.200-670, telefone: (61) 3535-6565, e-mail: [mestrado@idp.edu.br](mailto:mestrado@idp.edu.br). As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis desse período, das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
2. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação do IDP qualquer brasileiro ou estrangeiro, portador de título de graduação em Direito ou o que concluir o curso de graduação em Direito no ano da inscrição.
3. O candidato aprovado no processo seletivo deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação em Direito.
4. Ao todo, serão oferecidas **20 vagas para alunos regulares** no programa de mestrado.
5. No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) Requerimento de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.idp.edu.br](http://www.idp.edu.br);
  - b) Termo de Compromisso que acompanha o requerimento de inscrição;

- c) Comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição, conforme disposto no item 8 abaixo;
- d) Duas fotos 3x4 recentes;
- e) Cópia do diploma de graduação em Direito, de certidão de colação de grau ou de atestado de matrícula no último semestre da graduação; e
- f) Cópia da carteira de identidade e do CPF.

6. Serão admitidas inscrições por correspondência, desde que a data de envio, comprovada mediante carimbo do serviço postal, não ultrapasse o último dia do prazo.

7. Serão aceitas inscrições por procuração, sendo necessária, para tanto, a indicação, no respectivo instrumento, da opção relativa ao idioma estrangeiro e à linha de pesquisa a que deseja se vincular o candidato.

8. A Taxa de Inscrição deverá ser paga mediante depósito identificado em qualquer agência do Banco do Brasil, ao Instituto Brasiliense de Direito Público – Ltda., Agência 2945-9, Conta Corrente N°. 82.000-8, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

### **PROCESSO SELETIVO**

9. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

- a) **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira** (1ª Etapa, preliminar, eliminatória, a ser realizada no dia 6 de dezembro de 2008 das 8:15h às 12:00h);
- b) **Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos** (2ª Etapa, eliminatória, a ser realizada também no dia 6 de dezembro de 2008 das 8:15h às 12:00h); e
- c) **Defesa do Projeto de Pesquisa** (3ª Etapa, seletiva, a ser realizada entre os dias 3 e 6 de fevereiro de 2009).

*Prova de Proficiência em Língua Estrangeira*

10. O candidato deve demonstrar proficiência em uma língua estrangeira, obtendo a nota “aprovação”. A prova consistirá na tradução de texto jurídico na língua indicada pelo candidato no momento da inscrição, entre as seguintes: francês, inglês ou italiano. Será admitida a consulta a dicionário.

11. Os atuais alunos especiais do mestrado, que foram aprovados na prova de proficiência em língua estrangeira realizada no processo seletivo do IDP de 2007, ficam dispensados de realizar nova prova, mediante requerimento escrito do candidato no ato da inscrição. O aproveitamento estará sujeito a verificação pela Secretaria de Pós-Graduação e ao deferimento do pedido pelo Coordenador do Mestrado.

12. Os resultados das provas relativas à primeira e segunda etapas serão divulgados pelo Coordenador do Mestrado no endereço eletrônico do IDP ([www.idp.edu.br](http://www.idp.edu.br)) até o dia 13 de dezembro de 2008.

*Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos*

13. A prova de conhecimentos jurídicos envolverá exame escrito relativo a tópicos de Direito Constitucional, admitida a consulta à Constituição, desde que não anotada, e poderá incluir questões doutrinárias e jurisprudenciais.

14. Os seguintes critérios serão considerados quanto ao texto redigido pelo candidato: correção da informação; clareza da exposição; coerência entre as idéias; competência da argumentação; completude da abordagem; capacidade crítica; adequação ao tema; grau de conhecimento da problemática jurídica abordada; e correção no uso da linguagem.

15. Serão considerados habilitados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota “aprovação”.

16. Os atuais alunos especiais do mestrado, que foram aprovados na prova de Conhecimentos Gerais e Específicos realizada no processo seletivo do IDP de 2007, ficam dispensados de realizar nova prova, mediante requerimento escrito do candidato no ato da

inscrição. O aproveitamento estará sujeito a verificação pela Secretaria de Pós-Graduação e ao deferimento do pedido pelo Coordenador do Mestrado.

### ***Defesa de Projeto de Pesquisa***

**17.** Após a divulgação dos resultados da prova dissertativa de conhecimentos jurídicos, pela Secretaria de Pós-Graduação, os habilitados deverão apresentar na Secretaria de Pós-Graduação, até o dia 30 de janeiro de 2009, os seguintes documentos:

- a) Projeto de Pesquisa (3 vias impressas e 1 via em meio digital), nos termos do item 18 abaixo;
- b) Cópia do histórico escolar da graduação em Direito (ou resumo escolar, para os graduandos); e
- c) Currículo completo (podendo seguir os moldes da Plataforma Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>).

**18.** O Projeto de Pesquisa deve versar sobre tema relacionado a uma das seguintes linhas de pesquisa do programa: (1) Constituição: Articulações e Relações Constitucionais; ou (2) Direitos Fundamentais e Processos Constitucionais<sup>1</sup>; e atender às seguintes especificações:

- a) máximo de 15 páginas, papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;
- b) capa informando título do projeto, nome do candidato e linha de pesquisa correspondente; e
- c) corpo com as seguintes partes: i) justificativa (inclusive com a demonstração da pertinência entre a temática apresentada e a linha de pesquisa eleita); ii) definição e delimitação do problema a ser estudado; iii)

---

<sup>1</sup> Essas linhas de pesquisa estão no site do idp ([www.idp.edu.br](http://www.idp.edu.br)). Basicamente, os trabalhos que se concentrem em temas relacionados com controle de constitucionalidade, processo legislativo e direitos fundamentais se incluem na linha de pesquisa “Direitos fundamentais e processos constitucionais”. Os estudos que cuidam das inter-relações entre direito constitucional e outros ramos do direito tendem a se ajustar à linha de pesquisa “Constituição: Articulações e relações constitucionais”.

objetivos gerais e específicos; iv) revisão da literatura; v) hipóteses oferecidas; vi) metodologia; vii) cronograma; e viii) referências bibliográficas preliminares.

**19.** Os candidatos habilitados nas Etapas I e II e que apresentarem, tempestivamente, os documentos listados no item anterior, serão convocados a defender seus Projetos de Pesquisa perante Banca Examinadora composta por professores indicados pelo Coordenador do Mestrado.

**20.** A seleção final dos candidatos ponderará a defesa do projeto. Serão especialmente levadas em conta a adequação com as linhas de pesquisa do mestrado, a consistência, a coerência e a viabilidade do projeto. Serão considerados o currículo e as condições objetivas de frequência, dedicação ao programa e de conclusão do curso pelo candidato.

**21.** A lista final dos candidatos selecionados para o programa será divulgada pelo IDP em seu endereço eletrônico ([www.idp.edu.br](http://www.idp.edu.br)) até o dia 14 de fevereiro de 2009.

### **ESTRUTURA DO PROGRAMA**

**22.** As aulas no programa de mestrado do IDP são ministradas regularmente de segunda-feira a sábado, na sede do IDP, sendo as disciplinas obrigatórias oferecidas preferencialmente às sextas-feiras e sábados.

**23.** As disciplinas regularmente oferecidas pelo programa de mestrado estão organizadas da seguinte forma:

#### **I – Disciplinas Comuns**

<b>Disciplina</b>	<b>Classificação</b>	<b>Créditos</b>
Metodologia da Pesquisa Jurídica	Obrigatória	3
Fundamentos de Teoria Geral do Direito	Não-obrigatória	3

Filosofia do Direito	Não-obrigatória	3
Análise Econômica do Direito	Não-obrigatória	3
Seminário Avançado I e II	Não-obrigatória	3

**II - Específicas para linha A - Constituição: articulações e relações constitucionais**

<b>Disciplina</b>	<b>Classificação</b>	<b>Créditos</b>
Direitos Fundamentais e Relações Privadas	Não-obrigatória	3
Convergências entre Direito Público e Privado	Não-obrigatória	3
Ordem Social e Novos Sujeitos	Não-obrigatória	3
Constituição e Relações Econômicas	Não-obrigatória	3
Constituição e Relações Internacionais	Não-obrigatória	3
Constituição e Relações Tributárias	Não-obrigatória	3

**III - Específicas para linha B – Direitos Fundamentais e Processos Constitucionais**

<b>Disciplina</b>	<b>Classificação</b>	<b>Créditos</b>
Jurisdição Constitucional	Não-obrigatória	3
Jurisprudência Constitucional	Não-obrigatória	3

Teoria da Legislação e Processo Legislativo	Não-obrigatória	3
Constituição e Direito Penal	Não-obrigatória	3
Constituição e Meio Ambiente	Não-obrigatória	3
Teoria da Constituição e Hermenêutica Constitucional	Não-obrigatória	3

24. Os 30 créditos relativos ao curso serão desenvolvidos em prazo máximo de 2 anos, devendo o aluno completar os 24 créditos referentes às disciplinas nos primeiros 12 meses de curso, necessariamente. Os demais 6 créditos correspondem à elaboração da dissertação e à frequência e aproveitamento em seminários de elaboração de dissertação, marcados pelo Coordenador do Mestrado durante o 3º semestre do curso.

25. As disciplinas oferecidas correspondem a pesquisas atualmente conduzidas pelo professor responsável, podendo sofrer alterações tópicas de conteúdo em semestres diferentes, sendo possível ainda que, em dado ano, certa disciplina não seja oferecida. A disciplina assinalada como obrigatória será oferecida pelo IDP ao menos uma vez ao ano.

26. A reprovação do aluno em disciplina obrigatória ou em duas disciplinas quaisquer importa a automática exclusão do programa de mestrado. A não-conclusão dos créditos nos prazos estipulados ou a não apresentação da dissertação no período de dois anos desde o ingresso regular do aluno também importa automática exclusão do programa. A exclusão do aluno do programa do mestrado não lhe gera direito a devolução de quantias pagas até o fato. O aluno excluído do programa somente poderá reingressar no mesmo, submetendo-se a nova seleção e com a anuência do Coordenador do Mestrado.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

29. Em todos os eventos da seleção, deverá o candidato comparecer 10 minutos antes do horário previsto, munido de documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta.

**30.** Os resultados de cada etapa contemplarão apenas os nomes dos candidatos que obtiverem êxito na respectiva fase. O resultado final relacionará os 20 candidatos selecionados dentre das vagas oferecidas, em ordem alfabética. A critério do Coordenador do programa, poderão ser relacionados, juntamente com os 20 candidatos selecionados, outros candidatos, que poderão ser admitidos como alunos especiais e que poderão ser chamados a substituir o candidato classificado, durante o primeiro ano letivo, em caso de desistência ou exclusão. A lista dos alunos especiais será organizada pela ordem de classificação no processo seletivo geral.

**31.** Eventual impugnação de resultado de qualquer etapa do processo seletivo ou deste Edital deverá ser encaminhada ao Coordenador do Mestrado, mediante razões escritas, em até três dias contados da respectiva publicação, observando-se os mesmos procedimentos de entrega de documentos previstos para a inscrição.

**32.** A inscrição no processo de seleção representa a aceitação plena e irrestrita pelo candidato de todos os termos deste Edital.

**33.** A matrícula no curso está condicionada à aprovação do candidato em todas as etapas do processo de seleção, bem como ao cumprimento dos termos deste Edital e à aceitação das regras do programa.

**34.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador do Mestrado.

Brasília, 7 de outubro de 2008.

**Paulo Gustavo Gonet Branco**  
Coordenador do Mestrado